



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1950/2020

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1002-3	Ana Maria Vani Marinho de Mello	10	11/05/2019 a 10/05/2020	11/11/2020 a 20/11/2020
0529-1	Daniela Picinin Boroski	10	24/07/2019 a 23/07/2020	06/10/2020 a 15/10/2020
0461-1	Dannyela Martini Nogueira	06	03/02/2019 a 01/02/2020	18/09/2020 a 23/09/2020
1225-1	Eva Aparecida de Brito	10	16/04/2018 a 15/04/2019	28/09/2020 a 07/10/2020
0950-1	Irita Gaio	30	02/04/2017 a 01/04/2018	24/11/2020 a 23/12/2020
1674-1	Ivonete Carmem Krohn	30	08/11/2018 a 07/11/2019	03/11/2020 a 02/12/2020
0590-1	Maria Salete Balsan	15	07/08/2019 a 06/08/2020	15/10/2020 a 29/10/2020
1525-2	Sandra Mara Poltronieri Oppermann	09	19/04/2018 a 18/04/2019	13/10/2020 a 21/10/2020
1565-1	Sonia Mara Franceschina	06	02/01/2018 a 01/01/2019	24/09/2020 a 29/09/2020
1013-1	Tania do Carmo Oliveira Bonifácio	15	18/05/2019 a 17/05/2020	13/10/2020 a 27/10/2020

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal DIOEMS

Exemplar nº 2223

Data 26/10/2020